

REQUERIMENTO ÚNICO DISCENTE – UPE CAMPUS PETROLINA

REQU	EREN	NTE																
CURSO										PF	PERÍODO							
DDD			TELEF	ONE														
	C	PF																
E-MAIL INSTITUCIONAL																		
E-MAIL ALTERNATIVO																		
SOLICITAÇÃO																		

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS							
COLAÇÃO DE GRAU SEM SOLENIDADE							
TRANCAMENTO (Resolução CEPE N° 21/2011)							
TORIAL DE GRADUAÇÃO							
DU ATAÇÃO DE DRAZO							
DILAIAÇAO DE PRAZO							
D DE ESTÁGIO							
DECLARAÇÕES REFERENTES AOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS							
AÇÃO DE CURSO							
FREQUENCIA E REGIME ESPECIAL							
VALIDAÇÃO AACC							
EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA							
DISPENSA DE DISCIPLINA							
S (especificar)							
S COMPLEMENTARES							
e tavas deverão ser feitas através de denósito hancário: C	ΊΔΙΧΔ						
11022597001082 (CNPJ)	<i>-</i>						
Data							
Data.							
gov br. Ol Lolique aqui nara digitalizada							
	COLAÇÃO DE GRAU SEM SOLENIDADE TRANCAMENTO (Resolução CEPE N° 21/2011) TORIAL DE GRADUAÇÃO DILATAÇÃO DE PRAZO DE ESTÁGIO DECLARAÇÕES REFERENTES AOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS AÇÃO DE CURSO FREQUENCIA E REGIME ESPECIAL VALIDAÇÃO AACC EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA DISPENSA DE DISCIPLINA 6 (especificar) COMPLEMENTARES						

Insira aqui a manual OU do gov.br OU clique aqui para digitalizada



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2022

EMENTA: Estabelece os valores das taxas e emolumentos no âmbito dos cursos de Graduação e Pós-Graduação das Unidades de Ensino e Ensino e Saúde da Universidade de Pernambuco- UPE.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 28, inciso XXI do Estatuto desta Universidade, tendo em vista deliberação tomada em sessão ordinária do CONSUN, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022 e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de se proceder à fixação, padronização e atualização de valores das taxas e emolumentos de serviços educacionais a serem cobrados pela Universidade de Pernambuco – UPE, para a prestação de serviços de natureza escolar e administrativas, relativas a cursos de Graduação e de Pós-Graduação previstos na Resolução CONSUN Nº 001/1991;
- 2. A Lei Estadual nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, em seu artigo 121, dispõe sobre a cobrança pelas instituições educacionais de taxas de emissão de diplomas e outros documentos comprobatórios acadêmicos e escolares no âmbito do Estado de Pernambuco, e que veda a cobrança da primeira emissão e registro de diploma de curso superior, bem como primeira via de documentação comprobatória das atividades acadêmicas aos estudantes nelas matriculados ou formados;
- 3. A Lei Estadual nº 17.032 de 19 de agosto de 2020, que institui a gratuidade nos cursos regulares de graduação e nos cursos regulares acadêmicos de pós-graduação stricto sensu, presenciais ou à distância, oferecidos pela Universidade de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a fixação dos valores das taxas e emolumentos dos serviços educacionais, em moeda corrente, para a expedição e análise de documentos comprobatórios de atividades acadêmicas em segunda emissão e processos acadêmicos, referentes a cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

Parágrafo Único - Entenda-se como documentação comprobatória os diplomas, certificados, históricos escolares, certidões e declarações acadêmicas e escolares em geral, como os que atestam programas de curso, horários e turno de aulas, estágio, planos de ensino, negativas de débito na instituição e na biblioteca, disciplinas cursadas, processo de transferência, colação de grau,







conclusão de curso, atestados de natureza acadêmica ou escolar e assemelhados. (Parágrafo único Art. 121 da Lei 16.559 de 15/01/2019).

Art. 2º - Ficam aprovados os novos valores das taxas e emolumentos no âmbito dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação das Unidades de Ensino e Saúde da Universidade de Pernambuco-

UPE não abrangidos pela Lei Estadual nº 17.032 de 19 de agosto de 2020 e na Lei Estadual nº 16.559/2019.

- Art. 3º A nomenclatura e os valores das taxas e emolumentos no âmbito dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação nas Unidades de Ensino e Saúde deverão ser padronizadas e unificadas, conforme ANEXO ÚNICO.
- Art. 4º Os valores das taxas e emolumentos de que trata o Art. 2º serão reajustadas anualmente pelo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, com base no ano anterior, mediante proposta aprovada por este Conselho Universitário (CONSUN).
- Art. 5º Para segunda emissão de documentos e processos acadêmicos é obrigatório à anexação ao requerimento do serviço, do comprovante de recolhimento bancário da taxa relativa ao serviço solicitado.
 - Art. 6º A cobrança das taxas previstas nesta resolução será dispensada para:
 - Servidores da Universidade;
- II. Aluno em situação de vulnerabilidade social e econômica, com situação comprovada pela Gerencia de Assistência Estudantil;
- Art. 7º Não caberá devolução de taxa, sob nenhuma hipótese incluindo aqui, os indeferimentos ou desistência das solicitações.
 - Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Universitário - CONSUN, Sala de Sessões, em 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO

Presidente

Prof Marada Sommoe Mandara Caradant VICE - REITORA





(ANEXO DA RESOLUÇÃO № 003/2022) TAXAS E EMOLUMENTOS NO ÂMBITO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO

1-TAXA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1.1. Dispensa de Disciplina/Componente Curricular ou Módulo (ver Resolução de Aproveitamento de Estudo) por Disciplina/Componente (2ª via)	R\$11,00
1.2. Atestado/Declaração – Aluno Graduação (2ª via)	R\$11,00
1.3. Atestado/Declaração – Aluno Pós- Graduação (2ª via)	R\$11,00
1.4. Atestado/Declaração – Diplomado	R\$23,00
1.5. Biblioteca – Multa por dia de atraso	R\$2,00
1.6. Certificado Conclusão Ensino Fundamental e Médio	R\$17,00
1.7. Certificado Conclusão de Curso/Colação de Grau de Graduação (2ª via)	R\$23,00
1.8. Certificado Conclusão de Curso/Colação de Grau de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu (2ª via)	R\$23,00
1.9. Ementa/Conteúdo Programático Disciplina ou Componente Curricular – Graduação por Disciplina/Componente (2º via)	R\$2,00
1.10. Ementa/Conteúdo Programático Disciplina ou Componente Curricular Pós-Graduação por Disciplina/Componente (2ª via)	R\$2,00
1.11. Crachá (2º VIA)	R\$34,00
1.12. Dilação de prazo	R\$17,00
1.13. Expedição Diploma Graduação e Pós-Graduação (2ª via)	R\$113,00
1.14. Expedição diploma/convênio	Conforme Convênio
1.15. Ficha Catalográfica (2 ⁿ via)	R\$11,00
1.16. Matriz Curricular do Curso (2ª via)	R\$11,00
1.17. Histórico Escolar Graduando e Pós-Graduando (2ª via)	R\$23,00
1.18. Histórico Escolar Graduação e Pós-Graduação Formado	R\$56,00
1.19. Segunda Chamada (cada)	R\$6,00
1.20. Tratamento Excepcional (atividades e exercício escolares)	R\$11,00

2-TAXA DE REQUERIMENTOS E ANALISE DE EXTRA PROCESSOS DE INGRESSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
2.1. Admissão por Reintegração de Curso	R\$45,00
2.2. Disciplina Isolada Graduação para Alunos de outras IES	R\$34,00
2.3. Disciplina Isolada Pós-Graduação para Alunos de outras IES	R\$34,00
2.4. Disciplina Isolada Graduação para Alunos da UPE	R\$11,00
2.5. Disciplina Isolada Pós-Graduação para Alunos da UPE	R\$11,00
2.6. Banca Examinadora Revisão de Prova	R\$11,00
2.7. Mobilidade Externa	Conforme edital
2.8. Transferência ex-officio	R\$79,00







3-TAXA DE REGISTRO DE DIPLOMAS OBITIDOS EM OUTRA IES

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
 Registro de Diploma de Graduação de Outras IES 	Conforme Contrato
 Registro de Diploma Pós Graduação de Outras IES 	Conforme Contrato
 Registro de Diploma de Graduação de Outras IES (2ª via) 	Conforme Contrato
 Registro de Diploma Pós Graduação de Outras IES (2ª via) 	Conforme Contrato
 Revalidação de Diploma Graduação (Conforme Resolução CONSUN Nº 29/2021) 	R\$2.500,00
3.6. Reconhecimento de Diploma de Pós – Graduação (Conforme Resolução CONSUN Nº 29/2021)	R\$2.500,00

A emissão da 1ª via dos documentos referentes aos itens 1.1,1. 2,1. 3,1. 7,1. 8,1. 9,1. 10,1. 11,1. 13, 1.15,1. 16,1. 1.17. Será **isenta da taxa de serviços**, a partir da data desta Resolução CONSUN Nº 003/2022.



